



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.323, de 05 de novembro de 2003.

Projeto de Lei n.º 5.421.

Autor: Vereador Thomaz Beltrão

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

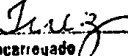
A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o MOVIMENTO DANDO ÀS MÃOS. Entidade Civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Adolfo Gustavo, 390 -- Bairro da Serraria, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 05 de novembro de 2003.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM
06/11/2003

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	